

- 7.3.4. comissões, conselhos e similares que sejam inerentes às atividades funcionais exercidas pelo servidor;
 7.3.5. participação em Conselho Escolar de unidade que não pertença à rede estadual de Educação;
 7.3.6. moção, ofício, portaria ou instrumento similar de elogio que não tenha sido publicado em Diário Oficial;
 7.3.7. documentos com divergências significativas em elementos como datas e/ou assinaturas;
 7.3.8. atividades ou eventos divergentes da descrição do item.
8. Curso de Graduação ou Pós-graduação, concluído no período de interstício
- 8.1. Comprovação somente através de Certificado, Certidão, Declaração;
- 8.1.1. Certificado, certidão ou declaração oficial de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação (lato ou stricto sensu) - esta com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - oferecido de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- 8.1.2. Certificado, certidão ou declaração oficial de conclusão de curso de pós-doutorado também será pontuado neste item.
- 8.2. O curso de Graduação ou de Pós-Graduação só será pontuado para Promoção se for CONCLUÍDO dentro do interstício.
- 8.3. Para cursos concluídos no exterior, a data do reconhecimento/revalidação em território nacional será a considerada para a verificação da conformidade com o interstício.
- ATENÇÃO: Exceto para o item 5, os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor público juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada.

ANEXO V

CÁLCULO DO RESULTADO ESCOLAR (RE) - FATORES OBJETIVOS

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFISSIONAL DO MAG EM REGÊNCIA DE CLASSE E EM FUNÇÕES TÉCNICAS

1º Passo: O índice de resultado escolar será obtido considerando os seguintes indicadores:

I - NEp = nota média padronizada do ENEM de todas as áreas do conhecimento e da Redação da 3ª série do Ensino Médio do ano inicial do interstício de referência da promoção da unidade em que o avaliado se encontre lotado;

II - Fp = indicador de fluxo do Ensino Médio do ano inicial do interstício de referência da promoção da unidade em que o avaliado se encontre lotado;

III - Pp = percentual de participação dos alunos da terceira série do ensino médio que realizaram a prova do ENEM do ano inicial do interstício de referência da promoção da unidade em que o avaliado se encontre lotado;

IV - Ep = evolução (variação percentual) da nota média padronizada do ENEM do ano inicial do interstício de referência da promoção da unidade em que o avaliado se encontre lotado, comparada à nota média padronizada do ENEM ao ano imediatamente anterior ao ano inicial do interstício de referência da promoção.

2º Passo: Para cada indicador será atribuída uma pontuação em intervalos de classe, podendo variar de dois a seis

O Índice de Resultado Escolar - RE será obtido conforme a fórmula abaixo:

$RE = NEp + Fp + Pp + Ep$, onde:

NEp = pontuação da nota média padronizada do Enem;

Fp = pontuação do indicador fluxo;

Pp = pontuação do indicador de participação;

Ep = pontuação do indicador de evolução.

A forma de cálculo do RE e seus componentes é dada a seguir:

3º Passo: Pontuação do Indicador Nota Média Padronizada do Enem - NEp

A nota média padronizada do Enem na 3ª série do Ensino Médio é calculada pela média aritmética da nota média das áreas do conhecimento padronizada com a nota de redação padronizada.

A padronização de nota para a área do conhecimento (NAC) e para a redação (NR) é feita considerando o limite inferior igual 400 e o superior igual a 640.

As notas padronizadas para área do conhecimento (NPAC) e redação (NPR) são calculadas como a seguir onde:

$NPAC = (NAC - 400) / (640 - 400) * 10$ e $NPR = (NR - 400) / (640 - 400) * 10$

A Nota Média Padronizada na 3ª série do Ensino Médio do Enem (NEp) é igual a $NEp = (NPAC + NPR) / 2$ e pode variar de 0 a 10 pontos.

A pontuação da nota média padronizada do Enem (NEp) é dada de acordo com o quadro abaixo:

Pontuação do Indicador Nota Média Padronizada do Enem - NEp

INTERVALO	PONTUAÇÃO NEp
Menor que 2	2
De 2 a menos de 3	3
De 3 a menos de 4	4
De 4 a menos de 5	5
6 ou mais	6

4º Passo: Pontuação do Indicador de Fluxo - Fp

O indicador de fluxo (Fp) da escola é a média harmônica (inverso da média aritmética dos inversos de números não nulos) das taxas de aprovação das séries do ensino médio: $Fp = \frac{n}{\sum \frac{1}{y_j}}$, onde n é o número de séries do ensino médio da escola e y_j é a taxa de aprovação da série j.

A pontuação do fluxo (Fp) é dada de acordo com o quadro abaixo:

Pontuação do Indicador de Fluxo - Fp

INTERVALO %	PONTUAÇÃO Fp
Menor que 85	1
De 85 a menos de 90	2
De 90 a menos de 95	3
Acima de 95	4

5º Passo: Pontuação do Indicador Evolução - Ep

Evolução é a variação percentual das notas médias padronizadas do Enem (NEp) onde:

$E = Var\% = (NEp_i - NEp_{(i-1)}) / NEp_{(i-1)}$ onde i corresponde ao ano inicial do interstício.

A pontuação de Evolução (Ep) é dada de acordo com o quadro abaixo:

Pontuação do Indicador Evolução - Ep

INTERVALO %	PONTUAÇÃO Ep
De 0 a menos de 10	2
De 10 a menos de 15	3
De 15 a menos de 20	4
De 20 a menos de 25	5
Maior ou igual a 25	6

6º Passo: Pontuação do indicador Participação (Pp)

O indicador de participação corresponde ao percentual de alunos da 3ª série que fizeram a prova do Enem em relação ao total de alunos da 3ª série do ensino médio.

A pontuação de Participação (Pp) é dada de acordo com o quadro abaixo:

Pontuação de Indicador Participação - Pp

INTERVALO %	PONTUAÇÃO Pp
Menor que 50	1
De 50 a menos que 80	2
De 80 a menos que 95	3
Maior ou igual a 95	4